



AVISO DE DISPENSA

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DIRETA Nº 034/2023

ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, através da Comissão Permanente de Licitações, através do Art. 18, VIII da Lei Municipal nº 1772/2022, torna público, que ficará disponível nos 03 (três) dias úteis a partir da publicação, para o envio dos Documentos de Habilitação e Proposta até as 17h00min do 3º (terceiro) dia útil, através do E-mail: licitacao@conceicaodemacabu.rj.leg.br, no site, de acordo com as Leis em vigência. O Termo de Referência, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download no seguinte site www.conceicaodemacabu.rj.leg.br. Tel. contato (22) 2779-2047 ramal 210.

Objeto: Aquisição de Cestas Natalina para ser distribuídas aos servidores efetivos e comissionados desta Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Conceição de Macabu-RJ, 11 de dezembro de 2023.


Jeronimo Campos M Junior
Presidente da Comissão
de Licitação
2023

Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Nathalia Silveira Braga
Presidente

Nathalia Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023/2024



**TERMO DE REFERÊNCIA
DIPENSA DIRETA Nº 034/2023
EXCLUSIVO: EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE**

1. OBJETO

Aquisição de Cestas Natalina para ser distribuídas aos servidores efetivos e comissionados desta Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1. O fornecimento do objeto pretendido obedecerá rigorosamente as informações constantes no presente, não podendo ser realizada qualquer modificação sem o consentimento por escrito da Comissão de Fiscalização.

1.2. Reserva-se à Fiscalização o direito de rejeitar o fornecimento do objeto contratado, desde que não satisfaçam o contido no presente, obrigando-se a Contratada a trocar por sua conta o que for rejeitado, apresentando tudo de acordo com as especificações e diretrizes do objeto estabelecidos neste Termo.

1.3. De modo algum a atuação da Fiscalização, na parte do fornecimento do objeto contratado, eximirá ou atenuará a responsabilidade da contratada pelos defeitos de ordem de fornecimento que as mesmas vierem a apresentar. Só à Contratada caberá a responsabilidade pela excelência em todos os seus detalhes do fornecimento do objeto a esta Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

2. CONTRATAÇÃO por dispensa de licitação ART. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

2.1. A contratação será por meio de dispensa de licitação ART. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. O tipo de contratação é o menor preço global.

2.3. A adjudicação será Global.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O atendimento as solicitações faz-se necessário a fim de atender as demandas desta Casa Legislativa objetivando ofertar aos servidores cesta natalina. Oferecer cesta natalina aos colaboradores é gesto e prática comum entre empresas privadas, que também se tornou possível na Administração Pública, tendo como intuito principal agradecer a todos pelos esforços e dedicação ao longo do ano de trabalho.

3.2. Justifica-se a Adjudicação por preço global, visto que trata-se de cesta fechada contendo os itens solicitados. Fazendo-se necessário a obtenção de um único fornecedor afim de evitar desacordo dos produtos.

MA
Secretaria Geral
Portaria 03/2023



4. VALOR TOTAL ESTIMADO

4.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 27.212,18 (vinte e sete mil, duzentos e doze reais e dezoito centavos).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA E INÍCIO DA EXECUÇÃO

5.1. O prazo de fornecimento dos produtos será de, no máximo, 05 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao recebimento da Ordem de fornecimento e/ou assinatura do Contrato a ser emitida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	001 - CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Função	01 - LEGISLATIVO
Ficha	39 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Sub função	031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa	0001- APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Ative	2.801 - MAN. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Conta	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

7. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES ESTIMATIVAS

Nº	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Cestas natalinas	Unid	38

DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO DE CADA CESTA			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Pêssego em calda lata Embalagem mínima 400 gramas - Composto e obtido de frutas inteiras; sem caroço; cozido com água e açúcar; preparado com frutas sãs e limpas; isento de sujidades, parasitos e larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; sem adição de aromatizante e coloração artificial; acondicionado em lata fechada (embalagem original de fábrica), validade mínima 10 meses, a contar da data da entrega.	Lata	01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

	Marca referência: Schramm, Predilecta, Olé, igual ou superior.		
02	Uva passas seca Embalagem mínima de 200 gramas, preta, sem caroço - Preparada com sacarose e frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, vedada, informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade	Unid	01
03	Torrada Tradicional Embalagem mínima de 120 gramas. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte e emulsificante lecitina de soja. Validade mínima 06 meses a contar da entrega e condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade. Marca referência: Bauducco, igual ou superior.	Unid	01
04	Salame tipo italiano Embalagem mínima de 100 gramas - Salame tipo italiano, fatiado. Ingredientes: Carne suína, toucinho suíno, sal, dextrose, especiarias: pimenta-preta, pimenta-vermelha, alecrim e curry, maltodextrina, água, açúcar, realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), conservantes: nitrato de sódio (INS 251) e nitrito de sódio (INS 250), cultura bacteriana, aromas naturais: pimenta-vermelha e alho e acidulante: ácido cítrico (INS 330). Validade mínima 03 meses a contar da entrega e condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade. Marca referência: Sadia, Perdigão, Seara, igual ou superior.	Unid	01
05	Panetone tradicional Embalagem mínima de 500 gramas - Recheado com frutas cristalizadas e uva passas; Embalado em caixa de papelão, contendo na embalagem a tabela com informações nutricionais (embalagem original de fábrica). Validade mínima 06 meses a contar da entrega . Marca Referência: Bauducco, igual ou superior	Unid	01
06	Panetone com gotas de chocolate (tipo chocottone) Embalagem com no mínimo 500 gr. Embalado em caixa de papelão, contendo na embalagem a tabela com informações nutricionais (embalagem original de fábrica). Validade mínima 06 meses a contar da entrega . Marca Referência: Bauducco, igual ou superior	Unid	01
07	Suco de uva tinto integral Embalagem mínima de 01 litro. Suco de uva, concentrado, não fermentado, não alcóolico, sem adição de açúcar ou	Unid	01

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

□ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br ☎ (22) 2779-2047 🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>

Macabu
Conceição de Macabu
Rajalho



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

	adoçante, embalado em garrafas de 1000 ml (embalagem original de fábrica), com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Rótulo contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca referência: Maguary, igual ou superior		
08	Bacalhau Embalagem mínima 1kg, posta de bacalhau salgado.	KG	01
09	Ave natalina Congelada com peso mínimo de 3 kg. – Deve possuir registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária). Deverá ser entregue CONGELADO, acondicionado embalagem individual originais de fábrica, apresentando rótulo de acordo com a Portaria nº. 371, de 04 de setembro de 1997 e marca do produto, lote e prazo de validade. Após o descongelamento a perda de peso deverá ser no máximo de 8% de acordo com a Portaria nº 210, de 10 de novembro de 1998 da Secretaria de Defesa agropecuária do MAPA. – Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Marcas de Referência: Sadia, Perdigão, Seara, igual ou superior	Unid	01
10	Caixa de bombons sortidos Caixa de bombons e chocolates sortidos com peso de no mínimo 250 g, com embalagem retangular em papelão firme, envolvido em material plástico resistente, íntegra e sem sinais de amassado, embalagem original de fábrica, contendo no rótulo a data de fabricação e/ou data de validade gravadas e número do lote. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Marca referência: Garoto, Lacta, Nestlé, igual ou superior.	Cx	01
11	Wafer crocante recheado e coberto com chocolate ao leite. 126g, com 20 unidades embaladas individualmente (embalagem original de fábrica). Validade mínima 06 meses a contar da entrega. Marca referência: Lacta, igual ou superior.	Unid	01
12	Leite condensado, embalagem mínima 395g Leite condensado UHT homogeneizado. Ingredientes: leite, açúcar, leite em pó e lactose. Validade mínima 06 meses a contar da entrega e condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade. Marca referência: Itambé, Nestlé, igual ou superior.	Unid	01
13	Creme de leite, embalagem mínima 200g Creme de leite leve UHT homogeneizado. Ingredientes:	Unid	01

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

□ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaoemacabu.rj.leg.br

☎ (22) 2779-2047

🌐 <https://www.conceicaoemacabu.rj.leg.br/>

Mary G. A. Carvalho
Secretaria Municipal
Portaria 031/2023



	creme de leite padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, estabilizantes celuloses microcristalina e citrato de sódio e espessantes carboximetilcelulose sódica, goma xantana e carragena. Validade mínima 06 meses a contar da entrega e condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade. Marca referência: Nestlé, Piracanjuba, igual ou superior.		
14	Gelatina em pó sabor maracujá Embalagem mínima de 20g, ingredientes: Açúcar, gelatina, vitamina C, reguladores de acidez: citrato de sódio e ácido fumárico, edulcorantes: aspartame e acesulfame de potássio, aromatizante e corantes: tartrazina e amarelo crepúsculo FCF. Validade mínima 06 meses a contar da entrega Marca referência: Royal, igual ou superior.	Unid	01
15	Palmito Pupunha inteiro Em conserva, em embalagem original de fábrica com peso mínimo de 500g. Validade mínima 06 meses a contar da entrega.	Unid	01
16	Pão de mel Em embalagem original de fábrica com no mínimo 240g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cobertura sabor chocolate ao leite (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, leite integral, leite desnatado, emulsificantes: lecitina de soja e ésteres de poliglicerol com ácido ricinoléico interesterificado e aromatizante), açúcar invertido, farinha de rosca, açúcar, riscas sabor chocolate meio amargo (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, emulsificantes: lecitina de soja e ésteres de poliglicerol com ácido ricinoléico interesterificado, estabilizante: triestearato de sorbitana e aromatizante), mel, farinha de arroz, especiarias, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, conservador: propionato de cálcio, corante: caramelo iv – processo sulfito amônia e acidulante: ácido láctico. contém glúten. contém lactose. alérgicos: contém leite e derivados, ovos, derivados de trigo e de soja. pode conter: centeio, cevada, aveia, amendoim, amêndoa, avelãs, castanha-de-caju, castanha-do-pará e gergelim. Validade mínima 06 meses a contar da entrega Marca referência: Bauduco, igual ou superior	Unid	01
17	Extrato de tomate Em embalagem original de fábrica com no mínimo 300g. ingredientes: tomate, açúcar e sal. Validade mínima 06 meses a contar da entrega. Marca referência: Quero, Elefante, igual ou superior	Unid	01
18	Maionese tradicional Em embalagem original de fábrica com no mínimo 500g,	Unid	01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

	ingredientes: Água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural páprica, aroma natural e antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico. Validade mínima 06 meses a contar da entrega. Marca referência: Hellmann's, heinz, igual ou superior		
19	Mix de frutas cristalizadas Embalagem mínima 200g, Ingredientes / Composição: Mamão, Açúcar e Laranja, conservantes (ácido cítrico e benzoato de sódio). Validade mínima 03 meses a contar da entrega	Unid	01
20	Farofa pronta Embalagem mínima 400g, Composição: Farinha de mandioca flocada, temperada, sem pimenta, embalada em pacote metalizado (embalagem original de fábrica). Prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Marca referência: Yoki, igual ou superior.	Unid	01
21	Biscoito recheado Em embalagem original de fábrica com no mínimo 126g. Biscoitos finos, casquinha com textura macia, recheados com creme de chocolate e aroma natural de chocolate Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, farinha de rosca, açúcar invertido, sal, cacau em pó (0,88%), soro de leite, corante natural: caramelo (INS 150a), fermentos químicos: bicarbonato de sódio (INS 500ii), bicarbonato de amônio (INS 503ii) e pirofosfato dissódico (INS 450i), estabilizante: lecitina de soja (INS 322) e aromatizante. Validade mínima 06 meses a contar da entrega. Marca referência: Bauduco, Piraque, igual ou superior	Unid	01
22	Azeite de oliva extra virgem Em embalagem original de fábrica com no mínimo 250ml, Acidez máxima 0,5%. Validade mínima 06 meses a contar da entrega. Marca referência: Gallo, igual ou superior	Unid	01
23	Azeitona em conserva sem caroço Em embalagem original de fábrica com no mínimo 250g. Azeitonas dos tipos mais renomados descaroçadas mecanicamente. Ingredientes: Azeitonas e salmoura (água, sal, antioxidante ácido cítrico e acidulante ácido láctico). Não contém Glúten. Validade mínima 06 meses a contar da entrega.	Unid	01
24	Biscoito champanhe Embalagem mínima 150g. Ingredientes: açúcar, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo integral,	Unid	01

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br ☎ (22) 2779-2047 🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>

Mary
M. Secretária de Trabalho
e Portaria (31/2/23)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

	amido, óleo de soja, açúcar invertido, sal, fermento químico: bicarbonato de amônio, conservador: propionato de cálcio, acidulante: ácido cítrico e aromatizantes. Validade mínima 06 meses a contar da entrega e condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade. Marca referência: Porto Alegre, Bauducco, igual ou superior.		
25	Nozes Embalagem mínima 100g, miolo de noz, sem casca, umidade máxima 5%, crocante. Validade mínima de 06 meses.	Unid	01
26	Refrigerante de cola 2 litros Contém água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural. Validade mínima 06 meses a contar da entrega. Marca referência: Coca-Cola, igual ou superior	Unid	01
27	Queijo provolone Embalagem 200g. Queijo 100% vegetal, tipo provolone, com baixo teor de sódio. Não contém lactose. Não contém glúten. Validade mínima 06 meses a contar da entrega.	Unid	01
28	Goiabada Em embalagem original de fábrica com no mínimo 500g, Ingredientes: Goiaba, açúcar, acidulante ácido cítrico e espessante pectina. Validade mínima 06 meses a contar da entrega.	Unid	01
29	Caixa de papelão Em onda simples, medidas mínima 37x33x20cm, espessura mínima 4mm, com alça para acondicionamento dos itens que comporão a cesta natalina, com motivos natalinos impresso ou em adesivo autodestrutivo.	Unid	01

8. GARANTIA DOS MATERIAIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 8.1. Prazo de validade dos produtos fornecidos será do fabricante e legislação em vigor.
- 8.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

- 9.1 Não se aplica por ser entrega imediata.

10. RECEBIMENTO DO OBJETO

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

☛ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br ☎ (22) 2779-2047 🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>

Mary Juliana A. Cabralino
Secretária Geral
Poder Legislativo
Conceição de Macabu - RJ



10.1. Entregues as mercadorias e apresentada a Nota Fiscal, a Fiscalização emitirá Termo de Recebimento Provisório para que, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias efetue a conferência em consonância ao Termo de Referência, a nota de empenho de despesa, autorização de compra ou a ordem de execução de serviços, observando a regularidade das mercadorias, no prazo referido, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

10.2. Constatado qualquer defeito ou irregularidade nas mercadorias, a Fiscalização comunicará o Fornecedor, por escrito, para que no prazo máximo de 05(cinco) dias efetue a troca, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

10.3. Após a troca, e verificada a conformidade das mercadorias na forma do item 7, a Fiscalização emitirá o Termo de Recebimento Definitivo de Materiais/Produtos.

10.4. O pagamento somente poderá ser efetuado após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e após atestada a 1ª via da Nota Fiscal pelos fiscais nomeados no subitem 15.1 com assinatura sobre carimbo e visada pelo Gestor do Contrato.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados pela Câmara Municipal de Conceição de Macabu, em moeda corrente nacional, em 30 (trinta) dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e comprovação de regularidade fiscal junto ao INSS e ao FGTS.

11.2. Não será admitida pela Contratada a extinção do contrato ou a sua suspensão em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o a mesma tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído, conforme inciso I, parágrafo 3º do art. 137 da Lei Federal 14.133/2021.

11.3. A Contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a Contratada houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar o produto, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela Lei Federal de Licitações.

b) Manter durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação direta.

c) Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do fornecimento a ser firmado.

d) Responsabilizar-se, exclusivamente por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, segurança e medicina do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrente da contratação.

e) Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto deste fornecimento.



- f) Executar o fornecimento através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo o Contratante exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar o Contratante por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.
- g) Responder perante o Contratante por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.
- h) Facilitar e permitir ao Contratante, a qualquer momento, a realização de auditoria produtos, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade ao Contratante, e esclarecer prontamente as questões relativas à execução do fornecimento, quando solicitada.
- i) Não utilizar o nome da Câmara Municipal de Conceição de Macabu em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.
- j) Não se pronunciar em nome da Câmara Municipal de Conceição de Macabu a órgãos da imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.
- k) Comunicar ao Contratante, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.
- l) Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).
- m) Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.
- n) Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providencias necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- o) Apresentar ao Contratante, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.
- p) Assumir total responsabilidade pelos produto que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens a Câmara e do Contratante, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato a Câmara e ao Contratante o valor do prejuízo acarretado.
- q) Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os produto considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em descordo com o ora pactuado, respeitando os



prazos fixados, ficando a critério de o Contratante aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.

r) Requerer a exclusão da Câmara de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.

s) Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.

t) A Câmara não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização da Contratante de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.

b) Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.

c) O Contratante se reserva o direito de solicitar os produtos ora contratado, na sua totalidade ou parcialmente, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos produtos efetivamente entregues e faturados, nas condições estabelecidas no contrato.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

14.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Marysuelly A. Carvalho
Secretaria Municipal de Administração



14.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

14.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada do e-mail: licitacao@conceicaodemacabu.rj.leg.br

14.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

14.12.1. A documentação relativa à capacidade jurídica consistirá em:

14.12.1.1. Cédula de Identidade, ou;

14.12.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

14.12.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

14.12.1.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de registro de ata de eleição da diretoria em exercício, ou;

14.12.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.12.2. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

14.12.2.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica expedidos por entidades da Administração Pública ou Pessoa Jurídica de Direito Privado para os quais esteja ou tenha fornecido e/ou comercializado produtos iguais e/ou semelhantes ao objeto deste Termo de Referência, e que comprovem



desempenho satisfatório do fornecimento. Não será obrigatória a comprovação de características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, evitando assim restringir o caráter competitivo.

14.12.3. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

14.12.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede de pessoa jurídica. Não será causa de inabilitação do participante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente;

14.12.3.1.1. Para os fornecedores sediadas na cidade de Conceição de Macabu, esta prova será feita mediante apresentação de Certidão passada pelo Cartório Único de Registro de Distribuição.

14.12.3.1.2. Os fornecedores sediados em outras Comarcas ou Estados deverão apresentar, juntamente com as Certidões exigidas, declaração passada pela autoridade judiciária de sua Comarca, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de Falências e Recuperação Judicial, ou de execução patrimonial, dispensadas, nos casos que a própria Certidão de Falência e Recuperação Judicial ou de execução patrimonial conste como Cartório Único de Distribuição daquela Comarca.

14.12.3.1.3. As Certidões Negativas de Falência ou Recuperação Judicial emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado sede do fornecedor que tenham abrangência de todos os Cartórios ou Ofícios, ficam dispensadas as comprovações por meio da Declaração na forma do subitem 14.12.3.1.2 do Termo de Referência.

14.12.4. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

14.12.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

14.12.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;

14.12.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa relativa a tributos e contribuições federais, dívida ativa da União e regularidade com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751, de 02/10/2014;

14.12.4.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, inclusive Dívida Ativa, relativos aos tributos de ICMS, da sede do fornecedor;

14.12.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor.

14.12.4.5.1. A prova de regularidade com a Fazenda Municipal deverá constar regularidade com ISS e Taxas.

14.12.4.5.2. Para as empresas com sede no Município de Conceição de Macabu, a regularidade com a Fazenda Municipal será realizada através da apresentação das Certidões de Tributos Mobiliária (ISS e Taxas).



14.12.4.6. Prova de Regularidade (CRF) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

14.12.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 e de acordo com a Lei Federal n.º 12.440/2011.

14.12.4.8. As provas de inscrição previstas nos subitens 14.12.4.3, 14.12.4.4, 14.12.4.5 e 14.12.4.7 poderão ser confirmadas através das apresentações das Certidões Negativas e/ou Positivas com efeitos de Negativa.

14.12.5 – Documentos Complementares

14.12.5.1 – Declaração formal assinada pelo representante legal do fornecedor em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma que dispõe a Lei Federal nº 9.854/99, conforme modelo de Declaração da Câmara - ANEXO I.

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

15.1. Caberá ao Gestor do Contrato, designado na Portaria 003/2023, de 03 de janeiro de 2023, o acompanhamento da execução da contratação, inclusive suas prorrogações e aditamentos, quando for o caso, objetivando a verificação e controle de valores e quantitativos, cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, bem como de outros elementos necessários à boa execução da contratação.

- Mary Jeanny Arraiol Carvalho, Secretária Geral.

15.2. Caberá à Comissão de Fiscalização, designada na Portaria 064/2023, de 13 de julho de 2023, formada pelos servidores abaixo indicados, a fiscalização da contratação, ficando responsáveis pelo recebimento, devendo acompanhar e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização de falhas e/ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato:

Ana Aparecida Neves França Couto Mat.: 018/C Receptionista	FÉRIAS
Vera Lúcia Buzzi Donato Sancho Mat.: 021/C Auxiliar de Serviços Gerais	Uso Sancho
Maiara dos Santos de Souza Port.: 002/2023 Assessora da Presidência	Maiara
Pablo Madureira Pereira Mat.: 051/C Chefe do Setor de Serviços Gerais	Pablo



16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O fornecedor que ensejar o retardamento da execução do procedimento, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo idôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da Administração, e no caso de suspensão do direito de participação em licitações, o fornecedor deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais combinações legais.

16.3. Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, por infração dos preceitos legais ou fraude, por qualquer meio, da presente contratação, o contratado ficará sujeita a uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo do Contratante, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) advertência por escrito;

b) multa de 1% (um por cento) ano dia, sobre o valor total do fornecimento e/ou serviço, comprovado e atestado que não foi fornecido e/ou prestado os produtos e/ou serviços adjudicados, fornecidos e/ou prestado com atraso, ou insatisfatoriamente, causando atraso no andamento das atividades da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, até o limite de 30% (trinta por cento) quando não se comprove motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida, dentro do prazo estabelecido;

c) suspensão temporária, por um prazo não superior a 03 (três) anos, de participar em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízos de outras sanções cabíveis;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo mínimo a 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos;

16.4. A aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência e na Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, não exonera o infrator de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

16.5. O valor das multas que, porventura forem aplicadas, serão descontadas da garantia da respectiva Contratada. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Municipal ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6. Além das multas que serão aplicadas a inadimplentes, as irregularidades mencionadas nos itens anteriores serão anotadas nas suas respectivas fichas cadastrais.



16.7. As multas são independentes e as aplicações de uma não excluem a aplicação das outras.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1. Não será exigida a garantia contratual, pois o objeto não é de grande complexidade.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES


18.1. Este Termo de Referência é parte integrante e complementar às cláusulas e condições previstas nos instrumentos constantes do processo administrativo nº 903/2023, vinculando os agentes públicos e aos participantes deste procedimento, para todos os fins.

18.2. Fica vinculada à proposta do fornecedor vencedor a esse Termo de Referência;

Conceição de Macabu/RJ, 11 de dezembro 2023.

Elaborado por Mary Jeanny Arraiol Carvalho – Secretária Geral – portaria nº 003/2023.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência.

 Nathalia Silveira Braga
Presidente

Nathalia Silveira Braga
Presidente da Câmara

ANEXOS:

01 – DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO COM MENORES

02 – PROPOSTA


Mary Jeanny Arraiol Carvalho
Secretária Geral



ANEXO I
DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO COM MENORES

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) _____, o (a) portador (a) da Carteira de identidade n.º _____ e CPF n.º _____, interessada em participar da Dispensa de Licitação n.º ____/____, da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, **DECLARA** para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Nome da Empresa
Responsável legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Obs.: Favor preencher em papel timbrado da licitante, com assinatura do responsável legal e/ou representante legal da contratada.


Mary Jeanne A. Carvalho
Secretaria Geral
Portaria 03/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
PODER LEGISLATIVO

DISPENSA DIRETA ART. 75, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 Nº 034/2023

EXCLUSIVO: EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ANEXO II

PLANILHA DE PREÇOS

Item	Descrição Completa do Material/Serviço/Obra	QTD	UND	Critério de Aceitabilidade		PROPOSTA	
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Pêssego em calda lata Embalagem mínima 400 gramas - Conforme especificações do Termo de Referência.	1	Lata	R\$ 16,70	R\$ 16,70		
2	Uva passas seca Embalagem mínima de 200 gramas- Conforme especificações do Termo de Referência.	1	Unid	R\$ 16,20	R\$ 16,20		
3	Torrada Tradicional Embalagem mínima de 120 gramas. - Conforme especificações do Termo de Referência.	1	Unid	R\$ 7,52	R\$ 7,52		
4	Salame tipo italiano Embalagem mínima de 100 gramas- Conforme especificações do Termo de Referência.	1	Unid	R\$ 27,21	R\$ 27,21		
5	Panetone tradicional Embalagem mínima de 500 gramas - Conforme especificações do Termo de Referência.	1	Unid	R\$ 33,28	R\$ 33,28		
6	Panetone com gotas de chocolate (tipo chocotone) Embalagem com no mínimo 500 gr. - Conforme especificações do Termo de Referência.	1	Unid	R\$ 37,56	R\$ 37,56		
7	Suco de uva tinto integral Embalagem mínima de 01 litro. - Conforme especificações do Termo de Referência.	1	Unid	R\$ 25,76	R\$ 25,76		
8	Bacalhau Embalagem mínima 1kg. posta de bacalhau salgado.- Conforme especificações do Termo de Referência.	1	KG	R\$ 96,56	R\$ 96,56		
9	Ave natalina Congelada com peso mínimo de 3 kg.- Conforme especificações do Termo de Referência.	1	Unid	R\$ 112,30	R\$ 112,30		
10	Caixa de bombons sortidos Caixa de bombons e chocolates sortidos com peso de no mínimo 250 g - Conforme especificações do Termo de Referência.	1	Cx	R\$ 14,99	R\$ 14,99		
11	Wafer crocante recheado e coberto com chocolate ao leite. 126g, com 20 unidades embaladas individualmente. - Conforme especificações do Termo de Referência.	1	Unid	R\$ 9,71	R\$ 9,71		
12	Leite condensado, embalagem mínima 395g- Conforme especificações do Termo de Referência.	1	Unid	R\$ 8,57	R\$ 8,57		
13	Creme de leite, embalagem mínima 200g- Conforme especificações do Termo de Referência.	1	Unid	R\$ 4,25	R\$ 4,25		
14	Gelatina em pó sabor maracujáEmbalagem mínima de 20g. - Conforme especificações do Termo de Referência.	1	Unid	R\$ 2,12	R\$ 2,12		
15	Palmito Pupunha inteiro Em conserva, embalagem com peso mínimo de 500g.- Conforme especificações do Termo de Referência.	1	Unid	R\$ 31,40	R\$ 31,40		
16	Pão de mel Embalagem mínima 240g. - Conforme especificações do Termo de Referência.	1	Unid	R\$ 12,77	R\$ 12,77		
17	Extrato de tomate Embalagem mínima 300g - Conforme especificações do Termo de Referência.	1	Unid	R\$ 5,46	R\$ 5,46		

PROC. Nº 903/2023

FLS.: _____ ASS. _____

Ma. *[Assinatura]*
Secretaria Geral
Portaria nº _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
PODER LEGISLATIVO

PROC. Nº 903/2023
FLS.: _____ ASS. _____

DISPENSA DIRETA ART. 75, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 Nº 034/2023

EXCLUSIVO: EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ANEXO II

PLANILHA DE PREÇOS

Item	Descrição Completa do Material/Serviço/Obra	QTD	UND	Critério de Aceitabilidade		PROPOSTA		
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Marca
18	Maionesa tradicional Embalagem mínima 500g, - Conforme especificações do Termo de Referência.	1	Unid	R\$ 10,71	R\$ 10,71			
19	Mix de frutas cristalizadas Embalagem mínima 200g, - Conforme especificações do Termo de Referência.	1	Unid	R\$ 19,24	R\$ 19,24			
20	Farofa pronta Embalagem mínima 400g- Conforme especificações do Termo de Referência.	1	Unid	R\$ 12,05	R\$ 12,05			
21	Biscoito recheado Embalagem mínima 126g, - Conforme especificações do Termo de Referência.	1	Unid	R\$ 5,32	R\$ 5,32			
22	Azeite de oliva extra virgem Embalagem mínima 250ml- Conforme especificações do Termo de Referência.	1	Unid	R\$ 35,78	R\$ 35,78			
23	Azeitona em conserva sem caroço Embalagem mínima 250g, - Conforme especificações do Termo de Referência.	1	Unid	R\$ 20,02	R\$ 20,02			
24	Biscoito champagne Embalagem mínima 150g, - Conforme especificações do Termo de Referência.	1	Unid	R\$ 16,16	R\$ 16,16			
25	Nozes Embalagem mínima 100g, - Conforme especificações do Termo de Referência.	1	Unid	R\$ 50,65	R\$ 50,65			
26	Refrigerante de cola 2 litros- Conforme especificações do Termo de Referência.	1	Unid	R\$ 10,93	R\$ 10,93			
27	Queijo provolone Embalagem 200g, - Conforme especificações do Termo de Referência.	1	Unid	R\$ 30,43	R\$ 30,43			
28	Goiabada Embalagem 500g, - Conforme especificações do Termo de Referência.	1	Unid	R\$ 11,43	R\$ 11,43			
29	Caixa de papelão - Conforme especificações do Termo de Referência.	1	Unid	R\$ 31,03	R\$ 31,03			
				Valor Total referente à cesta	R\$ 716,11			
				Valor Total referente às 38 Cestas	R\$ 27.212,18			

VALOR POR EXTENSO:

R\$

Aquisição de Cestas Natalina para ser distribuídas aos servidores efetivos e comissionados desta Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência

Espaço reservado a Empresa (carimbo e assinatura)

Câmara Municipal de Conceição de Macabu - CMM

EMPRESA:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

CIDADE:

BAIRRO:

CEP:

ESTADO:

Jeanny A. Carvalho
Jeanny A. Carvalho
Secretaria Geral
Portaria nº 27/2023